



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – TDL N° 07/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – PROA N° 20/3000-0002152-9

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO – ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO
3. DO CREDENCIAMENTO
4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
5. DO JULGAMENTO
6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA
7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO
8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CGDL

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM DISPUTA, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93**, consoante condições estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, sendo regida pela Lei Estadual nº 13.179/2009 e, subsidiariamente, pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014, e pela Lei 8.666/93, Resolução DPGE nº 021/2020 e alterações posteriores.

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Dispensa de Licitação visa à contratação do objeto descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DA SESSÃO

2.1. Recebimento e Abertura das propostas: às **10:00h** do dia **15/03/2021.**

2.2. Início da Disputa: às **14:00h** do dia **15/03/2021**

2.3. Local: **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

2.4. Referência de tempo: será observado o horário de Brasília (DF).

2.5. Informações/consultas: poderão ser obtidas através do telefone (51) 3210-9354 ou pelo e-mail **licitacao@defensoria.rs.gov.br**.

2.6. Informações técnicas sobre o objeto deste certame poderão ser obtidas através do telefone 3210-9319.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar na presente Dispensa de Licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, conforme preceitua o art. 3º do Decreto nº 42.434/2003.

3.2. O credenciamento será encaminhado através do site indicado no item 2.3 deste Termo.

4. DA PARTICIPAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O presente termo de dispensa de licitação é restrito à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/06 e alterações introduzidas pela LC 147/2014.

4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta Dispensa de Licitação o fornecedor enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

4.2.1. Declarado inidôneo pela Administração Pública;

4.2.2. Inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;

4.2.3. Que estejam cadastradas no Cadastro Nacional de Condenados por Ato de



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Improbidade Administrativo no âmbito do Poder Judiciário Nacional, nos termos da Lei Federal nº 8.429/92 e Resolução CNJ nº 44/07;

4.2.4. Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.5. Submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.

4.3. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico referido no item 2.3 deste Termo, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.

4.4. A proposta deve conter a descrição das características técnicas do objeto, detalhando os materiais a serem utilizados e os serviços a serem prestados, o valor total e de cada serviço, com indicação da marca e modelo dos materiais; indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, preferencialmente utilizando o Modelo de Proposta Comercial – Anexo II.

4.5. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último.

4.6. A proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação – TDL.

4.7. A proposta deve considerar a execução do objeto no local indicado no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.8. O Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 30 dias.

4.9. Prazo de fornecimento: conforme descrito no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas neste Termo.

4.11. O Administrador verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo.

4.12. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes, anexando-se cópia das propostas aos autos do processo de Dispensa.

4.13. Somente os participantes com propostas classificadas participarão da fase de lances. Durante a fase de lances, o Administrador poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

4.14. O sistema eletrônico avisará o encerramento do período de livre disputa, previamente estabelecido pelo Administrador, após o que transcorrerá período (randômico) de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, onde ainda poderão ser efetuados lances livres, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



4.15. Após o encerramento da etapa de lances, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório.

4.16. O fornecedor classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo Administrador de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto.

4.17. O fornecedor que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Termo.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será menor preço por lote.

6. DOS DOCUMENTOS DA VENCEDORA

6.1. No prazo definido pelo Administrador, de no mínimo 01 (uma) hora, a empresa declarada vencedora deverá encaminhar eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa, indicado no item 2.3 deste Termo, os documentos abaixo discriminados:

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

6.1.3. Cópia do enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais ou ainda, pela forma prevista no art. 39-A da Lei Federal nº 8.934/1994;

6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, **e, independentemente da sua sede, para com a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, na forma da lei;**

6.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. Os documentos da empresa vencedora serão complementados, conforme o caso, de acordo com o disposto no **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

6.2.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica.

6.3. O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE e respectivo Anexo substituem os documentos que nele constam, exceto os relativos aos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.2 deste Termo.

6.4. Os documentos exigidos neste item deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública que solicitar a documentação.

6.5. No caso de desclassificação do primeiro classificado, serão retomados os



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

procedimentos descritos a partir do item 4.15, respeitada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo.

7. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

7.1. A execução do objeto, estando de acordo com as especificações deste Termo de Dispensa de Licitação e proposta de preços, será comprovada por meio de atestado de recebimento pela área requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável.

7.1.1. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

7.1.2. O material ou serviço recusado será considerado como não entregue.

7.2. O pagamento será feito contra Nota de Empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Diretoria Financeira e de Contratos.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2015 do Tesouro do Estado, para empresas que ainda não possuem conta bancária cadastrada junto ao Portal de Finanças Públicas do Estado, deverá ser enviado comprovante de dados bancários para pagamento, podendo ser cópia de folha cheque, cópia do cabeçalho do extrato bancário ou cópia do cartão da conta.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

8.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);

8.1.2. Pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;

8.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

8.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

do valor contratado, para cada evento.

8.2. As multas estabelecidas no item anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

8.3. As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou cobradas na forma prevista em lei.

8.4. A Defensoria poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O Termo de Contrato será substituído pela Autorização de Execução de Serviço (AES) / Autorização de Fornecimento (AF), acompanhada da nota de empenho da despesa, conforme faculta o artigo 62, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Concluída a Cotação Eletrônica de Preços, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e o procedimento homologado pela autoridade competente.

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir quaisquer questões relacionadas a este procedimento ou à contratação dele originada.

Porto Alegre, 08 de março de 2021.

Diretor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para, fornecimento e instalação de placas de comunicação visual nas portas internas e películas prediais (jateadas e com impressão digital) para esquadrias de vidros na fachada e na esquadria de vidro interna do pavimento térreo na Defensoria Pública Regional de Marau, imóvel situado à Rua Irineu Ferlin, nº 1045, Bairro Cidade Alta, Marau, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra necessária para a perfeita instalação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A instalação de películas mostra-se necessária, pois estas visam garantir a segurança e a qualidade de vida de assistidos, servidores, durabilidade do patrimônio da Defensoria Pública Regional de Marau e facilitar a identificação visual externa para quem procura a Defensoria. Nos vidros do andar térreo, as películas visam reduzir a incidência dos raios solares, sem retirar a visibilidade do exterior das salas, e, em conjuntamente à instalação de persianas, permitir uma melhor eficiência dos equipamentos de climatização instalados no interior do prédio. A instalação de placas de identificação nas portas internas é necessária para facilitar a comunicação interna entre os ambientes e para evitar a entrada de pessoas não autorizadas, garantindo mais segurança e privacidade para todos que circulam no prédio. Complementamos a estas funcionalidades, o reforço de uma identidade visual para as instalações da Defensoria Pública Regional de Marau, que passará por uma reestruturação, visando conforto e segurança aos servidores e assistidos. Neste contexto, se justifica a contratação.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O lote, quantitativo e as especificações do objeto do presente Termo de Referência são os elencados no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
01	01	Fornecimento e instalação de placas de comunicação visual nas portas internas e películas prediais (jateadas e com impressão digital) para esquadrias de vidros na fachada e na esquadria de vidro interna do pavimento	Un	01



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	<p>térreo na Defensoria Pública Regional de Marau, imóvel situado à Rua Irineu Ferlin, nº 1045, Bairro Cidade Alta, Marau, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos de segurança e mão de obra necessária para a perfeita instalação.</p>		
<p>a) Faixa horizontal para vidros: Adesivo próprio para vidro, impresso em silk-screen. Fundo na cor branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 262 cm x 10 cm. Quantidade: 01</p> <p>b) Faixa horizontal para vidros: Adesivo próprio para vidro, impresso em silk-screen. Fundo na cor branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 453 cm x 10 cm. Quantidade: 01</p> <p>c) Faixa horizontal para vidros: Adesivo próprio para vidro, impresso em silk-screen. Fundo na cor branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 247 cm x 10 cm. Quantidade: 01</p> <p>d) Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria de entrada principal: Adesivo próprio para vidro e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 262 cm x 170 cm. Quantidade: 01</p> <p>e) Adesivo jateado nas folhas de vidro da esquadria de entrada antiga: Adesivo próprio para vidro e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 453 cm x 170 cm. Quantidade: 01</p> <p>f) Adesivo jateado nas folhas de vidro do gabinete interno: Adesivo próprio para vidro e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 247 cm x 170 cm. Quantidade: 01</p> <p>g) Adesivo horizontal para vidros com logo e texto da Defensoria Pública, instalado acima do acesso principal: Adesivo próprio para vidro, impresso em silk-screen. Fundo na cor branca e acabamento com resistência a produtos de limpeza e à exposição solar. Dimensões: 240 cm x 60 cm. Quantidade: 01</p> <p>h) Remoção de adesivo desatualizado acima do acesso antigo: Retirada de todo o adesivo antigo e aplicação de produto para remoção de marcas remanescentes (caso permaneçam marcas após a remoção do adesivo). Dimensões: 200 cm x 60 cm. Quantidade: 01</p> <p>i) Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino e masculino acessível, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação por parafusos e buchas aplicados em furos prévios na placa, ou com fita dupla face PVB. Dimensões: 25 cm x 12 cm. Quantidade: 01</p> <p>j) Placa rígida adesivada com textos descritos em projeto e logo da Defensoria Pública, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm cor branca, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo. Impressão em marca d'água em cinza (logotipo) e preto (texto). Película aplicada em toda a placa. Fixação por parafusos e buchas aplicados em furos prévios na placa, ou com fita dupla face PVB. Dimensões: 27 cm x 09 cm. Quantidade: 06</p> <p>k) Placa rígida adesivada com ícone de sanitário feminino, fixada em porta interna: Painel em PVC (placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação por parafusos e buchas aplicados em furos prévios na placa, ou com fita dupla face PVB. Dimensões: 15 cm x 20 cm. Quantidade: 01</p> <p>l) Placa rígida adesivada com ícone de sanitário masculino, fixada em porta interna: Painel em PVC</p>			



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(placa de PS) espessura de 3 mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo, nas cores do pictograma definidas em norma. Película de proteção aplicada em toda a placa. Fixação por parafusos e buchas aplicados em furos prévios na placa, ou com fita dupla face PVB. Dimensões: 15 cm x 20 cm. Quantidade: 01

OBS: A Contratada deverá realizar a confirmação das medidas no local da instalação, antes de iniciar a fabricação das películas para os vidros. As cores a serem impressas deverão seguir o padrão do Manual de Comunicação Visual para Comarcas da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2. Características para instalação:

3.2.1 Fixação, posição altura:

Lote 01 - Item a, b e c:

Executar a fixação de adesivo (faixa horizontal) diretamente nos vidros fixos, e portas, do pavimento térreo indicados em projeto. A faixa horizontal de 10 cm de altura deve ser instalada em toda a extensão das esquadrias de vidro da fachada frontal do pavimento térreo com distância fixa de 90 cm em relação ao nível do piso interno da edificação (eixo - linha da fechadura), onde pertence à estrutura da Defensoria e nos vidros fixos e porta do Gabinete da 1ª Defensoria Pública Regional de Marau, com distância fixa de 90 cm em relação ao nível do piso interno da edificação (eixo - linha da fechadura).

Lote 01 - Itens d, e e f:

Executar fixação de películas jateadas, diretamente nos vidros fixos, e portas, do pavimento térreo indicados em projeto. As películas, devem ser instaladas em toda a extensão das esquadrias de vidro da fachada frontal do pavimento térreo com altura fixa de 170 cm até o nível do piso interno da edificação, onde pertence à estrutura da Defensoria e nos vidros fixos e porta do Gabinete da 1ª Defensoria Pública Regional de Marau, com altura fixa de 170 cm até o nível do piso interno da edificação. O material aplicado deve proteger as salas dos raios solares, sem retirar a visão dos usuários, mantendo a eficiência térmica dos equipamentos de ar instalados nos ambientes.

Lote 01 - Itens g:

Executar a fixação do adesivo principal de identificação com logo da Defensoria centralizado nos vidros fixos acima da porta do novo acesso principal.

Lote 01 - Itens h:

Executar a remoção do adesivo de identificação antigo que deve ser removido por completo, de forma manual com instrumentos e aplicação de produto removedor adequado que não prejudique o vidro (se necessário, caso permaneçam marcas).



Lote 01 - Itens i, j, k e l:

Executar a fixação das placas para identificação das portas internas com parafusos e buchas aplicados em furos prévios na placa ou com fita dupla face PVB. Devem ser instaladas com o eixo vertical da placa alinhado com o eixo vertical da porta e com o eixo horizontal fixado em 160 cm de distância do piso.

3.2.2. Geral: Consideram-se incluídos nestes serviços todos os materiais, ferramentas, equipamentos, mão de obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços, mesmo que não explicitamente descritos nestas especificações, porém necessários para a entrega dos itens fornecidos em pleno funcionamento.

4. VISITA TÉCNICA

4.1. É facultada a realização de visita técnica ao local da execução, realizada por representante da contratada, devidamente identificado, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existente mediante prévio agendamento.

4.2. Havendo realização da visita, esta deverá ser agendada com antecedência mínima de 48h, através do telefone (51) 3210-9405 ou através do e-mail engenharia@defensoria.rs.gov.br.

4.3. Tendo em vista a possibilidade de realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.

5. LOCAL E PRAZO

5.1 O licitante vencedor deverá confeccionar e providenciar a instalação dos objetos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Execução de Serviço, junto ao imóvel localizado na Rua Irineu Ferlin, nº 1045, Bairro Cidade Alta, em Marau, horário de funcionamento das 9h às 12h e 13h às 17h.

5.2. A entrega e instalação deverão ser agendadas com no mínimo 48 horas de antecedência.

5.3. O recebimento provisório dar-se-á por recibo, ou documento equivalente, no ato da entrega e com a conclusão das instalações.

5.4. A contar da conclusão das instalações, no prazo de 30 dias, a Contratante deverá emitir Termo de Recebimento Definitivo.

5.5. A entrega e instalação dos itens deverão ser realizadas pela licitante vencedora com o fornecimento de toda mão de obra, materiais e equipamentos necessários a uma perfeita instalação das películas e das placas.

5.6. Somente será admitida prorrogação de prazo, em casos justificados e devidamente



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

aceitos pela Defensoria Pública.

6. DO FISCAL DO CONTRATO

6.1. A presente contratação terá como fiscalização o servidor João Salles, coordenador da DEAM (Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Manutenção).

6.2. Na ausência do servidor supracitado, a fiscalização ficará a cargo do servidor Eduardo Delpino Figueiredo.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES A SEREM EXIGIDAS DAS PARTES

7.1. CONTRATANTE

7.1.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

7.1.2. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do objeto e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

7.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

7.1.4. Comunicar, por escrito, à Contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo acordados.

7.1.6. Fornecer ponto de energia elétrica 110/220V no local da instalação.

7.2. CONTRATADA

7.2.1. Obedecer às especificações dos objetos, constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido;

7.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos objetos/produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

7.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade, respeitadas as condições de ordem técnica.

7.2.4. Substituir e/ou corrigir em até 05 (cinco) dias os materiais que porventura não atenderem às especificações do presente Termo de Referência ou legislação vigente, bem como apresentem defeitos ou falhas decorrentes da instalação ou confecção que prejudiquem o funcionamento.

8. GARANTIAS



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8.1. A Contratada obriga-se a garantir os materiais pelo período de 12 meses, a partir da data do recebimento definitivo, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas pertinentes no prazo de 72 h (setenta e duas horas) contados da notificação feita pela Contratante, sob pena das sanções previstas em lei (Lei 8.666/93).

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Eduardo Delpino Figueiredo

Função: Técnico em Edificações

Órgão: Defensoria Pública do Estado

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 666, Centro Histórico, Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3210-9405 e-mail eduardo-figueiredo@defensoria.rs.gov.br

Eduardo Delpino Figueiredo
DEAM/DPE

Hugo José Gino Pasquini
Diretor - DEAM



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O objeto da presente proposta é o fornecimento dos itens abaixo relacionados, para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul – DPE-RS, nos termos do TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

Ofertamos os seguintes valores, conforme relacionado a seguir, incluídas todas as despesas como as de encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, fretes e outros pertinentes ao objeto:

Lote	Item	Descrição do Material/Bem ou Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de Entrega/Execução:

Validade da Proposta:

Garantia do Objeto:

DADOS DA EMPRESA E CONTATO

Nome da empresa:

Endereço:

Telefone:

Fax:

E-mail da empresa:

Nome do contato:

Fone (caso distinto do informado acima):

E-mail do contato:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta:

Assinatura do Representante legal



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO						
Número da Autorização:				Data de Emissão:		
Número do Processo:		Unidade responsável pelo recebimento				
Procedimento Contratação:						
Número do Contrato:		Nome do responsável			Telefone	
Número do Empenho:						
Fornecedor:			CNPJ:			
Endereço:			Cidade:			UF:
Representante:			Tel.:		E-mail:	
Especificação	Marca/Modelo	Un.	Quant.	Valor		
				Unitário	Total	
Nº de Itens	Prazo de Entrega	Condições de Pagamento			SUBTOTAL	
					TOTAL:	
Local de Entrega:			Cidade:		Tel.:	
ATENÇÃO: As mercadorias somente serão recebidas mediante a apresentação da Nota Fiscal. As Notas Fiscais não poderão conter itens de processos diferentes. Os itens serão recebidos provisoriamente conforme art. 73 da Lei nº 8.666/93.						
OBSERVAÇÕES:						
Informações para faturamento				Ciência em:		
Rua Sete de Setembro, nº 666 – 7º andar, em Porto Alegre/RS, CEP 90.010-190						
CNPJ: 74704636/0001-50		Insc. Estadual: ISENTA				
Autoridade Competente						

Contratação submetida ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 13.179/09 e Resolução DPGE nº21/2020, conforme instrumento convocatório.